

**RESULTADO RENOVAÇÃO DE BOLSAS – ALUNOS VETERANOS – MESTRADO 2020**

Bolsista/Nº Matricula	Desempenho	Critério sócio-econômico		Currículo	Resultado parcial	Resultado final (AF)	Ordem*	Agência
		Classificação	Nota					
2019651739	Aprovado	N II	75	100	95	95	1	CAPES DS
2019651690	Aprovado	N III	50	100	90	90	2	CAPES DS
2019651038	Aprovado	N III	50	100	90	90	3	CAPES DS
2019651348	Aprovado	N III	50	100	90	90	4	CAPES DS
2019651500	-	SC	0	100	80	80	5	CAPES DS
2019651380	Aprovado	N III	50	85	78	78	6	CAPES DS
2019651704	Aprovado	SC	0	80	64	64	7	CAPES DS
2019650996	Aprovado	N I	100	45	56	58,8	8	CAPES DS
2019651720	Aprovado	N III	50	55	54	54	9	CAPES DS
2019650988	Aprovado	SC	0	60	48	48	10	CAPES DS
2019651259	Aprovado	SC	0	40	32	33,6	11	CAPES DS
2019651100	Aprovado	SC	0	20	16	16	12	CAPES DS

**RESULTADO CONCESSÃO DE BOLSAS – ALUNOS NOVATOS – MESTRADO 2020**

Bolsista nº matrícula	Critério sócio-econômico		Nota seleção	Resultado parcial	Resultado final (%AF)	Ordem	Agência
	Classificação	Nota					
2020658407	N III	50	80,7	74,56	74,56	13	CAPES DS
2020658210	N III	50	78	72,4	72,4	14	CAPES DS
2020658202	SC	0	77,5	62	62	15	CAPES DS
2020658423	SC	0	64	51,2	53,76	16	CAPES DS

\* O desempate foi realizado considerando a média das notas do Histórico Escolar, conforme definido na Resolução 034/2018.

Agência Financiadora	Documentos para Cadastro da bolsa
<b>CAPES-DEMANDA SOCIAL</b>	1) Formulário de Cadastramento ou Renovação de Bolsa CAPES/DEMANDA SOCIAL; Obs.: deixar em branco os campos "Início da Bolsa" e "Término da Bolsa" 2) Cópia, legível, do CPF; 3) Termo de Compromisso de Bolsista. 4) Em casos de afastamento empregatício sem vencimento, anexar a portaria de afastamento aos documentos da implementação da bolsa (caso se trate de Órgão Público) ou carta com assinatura do diretor, máximo, da firma (no caso de Empresa Privada).

Os candidatos contemplados deverão entregar a documentação acima relacionada, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **06 de março de 2020**.

Os formulários acima relacionados poderão ser obtidos através do site [www.ufmg.br/prpg](http://www.ufmg.br/prpg) em "Setores da Pós-Graduação/Bolsas".

Os alunos bolsistas **CAPES-DEMANDA SOCIAL** deverão possuir conta bancária corrente e individual no **Banco do Brasil**.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.



**Profa. Kênia Lara da Silva**

**Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem/UFMG**